



Prémio de Conversão

Medida Incentivo ATIVAR.PT

Aviso de abertura de candidaturas

Âmbito: Prémio de Conversão

Data de abertura: 9h00 do dia 16 de novembro de 2020

Data de encerramento: 18h00 do dia 30 de dezembro de 2020

A Portaria n.º 207/2020, de 27 de agosto, que cria a medida Incentivo ATIVAR.PT, prevê, no seu artigo 12.º, a concessão de um Prémio de Conversão quando as entidades empregadoras convertam contratos de trabalho a termo certo, inicialmente apoiados ao abrigo desta Medida e das Medidas Contrato-Emprego e Estímulo Emprego, em contratos de trabalho sem termo.

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 207/2020, de 27 de agosto, o Conselho Diretivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP, I.P.) em 10 de novembro de 2020, deliberou a abertura do primeiro período de candidaturas ao Prémio de Conversão previsto na medida Incentivo ATIVAR.PT, nos termos do presente aviso.

Período para apresentação de candidaturas

O período para apresentação de candidaturas decorre entre as 9h00 do dia 16 de novembro de 2020 e as 18h00 do dia 30 de dezembro de 2020.

Entidades candidatas

Pode apresentar o pedido de concessão ao Prémio de Conversão, a pessoa singular ou coletiva de natureza jurídica privada, com ou sem fins lucrativos, que preencha os requisitos previstos na legislação e regulamento da medida.

Prémio de conversão – contratos elegíveis

Podem ser apresentados pedidos de concessão do prémio de conversão relativos a contratos de trabalho a termo certo apoiados pela **medida Contrato-Emprego** e pela **medida Estímulo Emprego** que tenham sido convertidos em contratos de trabalho sem termo no período **compreendido entre o dia 28 de agosto de 2020 e o dia 30 de dezembro de 2020, inclusive.**



Procedimento para apresentação de candidaturas

O pedido de concessão do Prémio de Conversão é apresentado no portal do IEFP, I. P. <https://iefponline.iefp.pt>, nos termos definidos no n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2020, de 27 de agosto.

O formulário do pedido deve ser corretamente preenchido, devendo as entidades confirmar a informação dele constante antes da finalização do procedimento, visto que não são admitidas alterações nem nova submissão.

Legislação e regulamentação aplicável

As candidaturas devem observar o disposto na Portaria n.º 207/2020, de 27 de agosto, que regula a medida Incentivo ATIVAR.PT, incluindo o prémio de conversão, e no regulamento da medida, disponibilizado no Portal do IEFP, I.P. em Medidas de Apoio.

Informações e ponto de contacto

Todos os pedidos de informação e esclarecimento devem ser efetuados junto do Centro de Contacto do IEFP, I.P., telefone 300 010 001 ou 215 803 555, disponível nos dias úteis das 8h00 às 20h00.

Lisboa, de 10 de novembro de 2020

O Presidente do Conselho Diretivo



António Varadas da Silva